

RESOLUÇÃO N.º 02/2026 – EPR

“Disciplina o art. 20 do Regulamento do Sistema de Gestão de Pessoas, implementado pela Resolução nº 08/2025”.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 11, I do Estatuto da Entidade, vem disciplinar o processo de avaliação de desempenho previsto no art. 20 do Sistema de Gestão de Pessoas.

Art. 1º As avaliações de desempenho têm por objetivo:

I – Aferir o desempenho de cada empregado do Quadro Próprio da EPR, fundamentando por meio de critérios objetivos e impessoais a progressão funcional e a consequente concessão de reajustes salariais;

II – Subsidiar processos de capacitação da força produtiva da Entidade;

III – Promover o aprimoramento contínuo da gestão institucional.

Art. 2º O Relatório Final da Avaliação Anual de Desempenho basear-se-á em duas avaliações com periodicidade semestral, realizadas nos termos do Formulário constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A pontuação constante no Relatório Final da Avaliação Anual de Desempenho consistirá na soma das duas avaliações periódicas que o embasarem, e a conversão da pontuação em percentual de reajuste salarial obedecerá à seguinte tabela:

PONTUAÇÃO FINAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE SALARIAL
90 a 100	3%
80 a 89	2,5%
70 a 79	2%
60 a 69	1,5%
50 a 59	1%
40 a 49	0,5%
0 a 39	NÃO HAVERÁ REAJUSTE

Art. 4º As avaliações de desempenho de que trata esta Resolução somente se aplicam aos ocupantes de cargos do Quadro Próprio da EPR, nos termos do Capítulo IV do SGP.

Art. 5º As avaliações serão armazenadas no sistema E-Protocolo, sendo que a cada empregado corresponderá um número de protocolo contendo o histórico de avaliações.

Art. 6º A implementação dos reajustes em virtude da avaliação anual de desempenho ocorrerá no mês subsequente à homologação do relatório final pelo Diretor-Presidente, e dependerá da suficiência orçamentária da Entidade, nos termos dos artigos 23 e 24 do SGP.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e orientará as avaliações funcionais desde a implementação do SGP.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 10 de março de 2026.

RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA
Diretor-Presidente

LEONARDO FAJGENBAUM FEIGES
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO ROBERTO PACHECO FILHO
Diretor de Produção e Conteúdo

VANESSA CRISTINA MENDONÇA GOMES
Diretora de Relações Institucionais

ANA PAULA BURKOT HERMAN
Diretora de Gestão de Inovação

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Sistema de Gestão de Pessoas – E-Paraná Comunicação

1. IDENTIFICAÇÃO

- Nome do colaborador: _____
- Cargo: _____
- Categoria / Nível: _____
- Setor / Diretoria: _____
- Nome da chefia imediata (avaliador): _____
- Cargo da chefia imediata: _____
- Período avaliado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
- Data da avaliação: ____ / ____ / ____

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Escala de pontuação para cada critério:

- **Nota 1 — Desempenho Insuficiente**

O desempenho apresentado não atende às exigências mínimas do cargo, com falhas recorrentes, necessidade constante de retrabalho, descumprimento de prazos, normas ou orientações, exigindo supervisão frequente e corretiva.

- **Nota 2 — Desempenho Parcialmente Adequado**

O desempenho atende apenas parcialmente às exigências do cargo, apresentando inconsistências relevantes, falhas recorrentes ou necessidade frequente de correções, ainda que sem comprometer integralmente as atividades do setor.

- **Nota 3 — Desempenho Adequado**

O desempenho atende de forma satisfatória às atribuições do cargo, cumprindo prazos,

normas e responsabilidades de maneira regular, com eventuais ajustes pontuais, sem comprometer a qualidade ou continuidade das atividades.

- **Nota 4 — Desempenho Consistentemente Superior**

O desempenho supera de forma consistente as exigências do cargo, com entregas de qualidade, regularidade, autonomia, organização e confiabilidade, contribuindo positivamente para o funcionamento do setor e da equipe.

- **Nota 5 — Desempenho de Excelência e Referência**

O desempenho é excepcional e sustentado ao longo do período avaliado, servindo como referência técnica e comportamental, com alto grau de autonomia, impacto positivo relevante, proatividade qualificada e contribuição diferenciada para os resultados institucionais.

3. QUALIFICAÇÃO

Assinalar apenas uma nota por critério:

3.1 Qualidade Técnica das Entregas

Avalia a precisão, correção técnica, clareza e adequação das atividades desempenhadas.

Nota: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

3.2 Produtividade e Cumprimento de Prazos

Avalia a capacidade de cumprir prazos, organizar demandas e manter regularidade nas entregas.

Nota: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

3.3 Responsabilidade e Comprometimento

Avalia o grau de comprometimento e responsabilidade no exercício das atribuições, a responsabilidade com documentos e informações, o cumprimento das normas internas,

além do comprometimento com os objetivos institucionais.

Nota: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

3.4 Conhecimento das Atribuições Demandadas

Avalia o domínio das atividades designadas e a capacidade de executá-las com autonomia.

Nota: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

3.5 Capacidade de Trabalho em Equipe

Avalia a cooperação, comunicação, respeito às hierarquias e relacionamento profissional.

Nota: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

3.6 Iniciativa e Solução de Problemas

Avalia a proatividade, capacidade de propor soluções e lidar com situações imprevistas.

Nota: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

3.7 Atualização Técnica e Desenvolvimento Profissional

Avalia o interesse e participação em capacitação aplicadas à função, atualização de conhecimentos e aprimoramento contínuo.

Nota: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

3.8 Uso Adequado de Patrimônio da Instituição

Avalia zelo pelo patrimônio da instituição, economicidade e prevenção de desperdícios.

Nota: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

3.9 Ética e Conduta

Avalia a postura ética, sigilo profissional quando necessário, imparcialidade, respeito ao interesse público e cumprimento ao Código de Ética e Conduta da Entidade.

Nota: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

3.10 Conformidade com a Folha-Ponto e Jornada de Trabalho

Avalia o cumprimento regular da jornada de trabalho, a correta e fidedigna marcação da folha-ponto, bem como a observância dos horários estabelecidos para início, término e intervalos da jornada.

Nota: ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5

4. PONTUAÇÃO FINAL

Resultado final: _____

5. PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(Análise qualitativa do desempenho global do colaborador, destacando pontos fortes e aspectos a serem aprimorados)

6. NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO IDENTIFICADAS (se houver)

7. DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que a presente avaliação foi realizada de forma objetiva, técnica e imparcial, com base no desempenho efetivamente observado no período avaliado, para os fins previstos

no Sistema de Gestão de Pessoas da E-Paraná Comunicação.

- Assinatura da chefia imediata: _____
- Nome legível: _____
- Data: ____ / ____ / ____

8. CIÊNCIA DO COLABORADOR

Declaro ciência da realização da avaliação de desempenho referente ao período indicado.

- Assinatura do colaborador: _____
- Data: ____ / ____ / ____

Documento: **Resolucao02.2026AvaliacaodeDesempenho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 11/03/2026 14:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Burkot Herman (XXX.194.599-XX)** em 11/03/2026 09:25 Local: EPR/DGI, **Leonardo Fajgenbaum Feiges (XXX.006.139-XX)** em 11/03/2026 09:33 Local: EPR/DAF, **Vanessa Cristina Mendonça Gomes (XXX.226.689-XX)** em 11/03/2026 11:10 Local: EPR/DRI, **Paulo Roberto Pacheco Filho (XXX.535.189-XX)** em 11/03/2026 15:46 Local: EPR/DPC.

Inserido ao protocolo **25.565.388-1** por: **Bernardo Zenoni Machado** em: 11/03/2026 08:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



com foco na formação de profissionais do Depar
Data da Assinatura: 09/03/2026 **Vigência:** 09/0

EXTRATO 007/2026 – UNIOESTE
ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CAPTAÇ
Natureza: ACORDO DE PARCERIA Nº 021/2
– Natureza: UNIOESTE x FUNDECAMP x EL
desenvolvimento do projeto intitulado “deser
para o tanino de acácia negra associado a con
denominado PROJETO, com a finalidade de d
alimentar, que controle endoparasitas em aves criadas em sistemas livres de gaiola
– Data de Assinatura: 06/03/2026 – Data de Vigência: entrará em vigor a partir da
data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, findando-se após 50
(cinquenta) meses, improrrogável.
Natureza: ACORDO DE PARCERIA Nº 022/2025- Eprotocolo 24.881.658-
9 – Partes: UNIOESTE x FUNDECAMP x EMPRESA TANAC AS – Objeto:
desenvolvimento do projeto intitulado “Validar um aditivo alimentar para
controle de endoparasitas em aves cage free”, doravante denominado PROJETO,
com a finalidade de desenvolver e validar um aditivo alimentar, que controle
endoparasitas em aves criadas em sistemas livres de gaiola – Data de Assinatura:
06/03/2026 – Data de Vigência: entrará em vigor a partir da data de sua publicação
no Diário Oficial do Estado do Paraná, findando-se após 16 (dezeses) meses,
podendo, contudo, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

28411/2026

PORTARIA Nº 1291/2026-GRE, DE 10 DE MARÇO DE 2026.
Autorizar, a contar de 11 de fevereiro de 2026, a rescisão do Contrato nº 217/2025,
de 21 de março de 2025, da Profissional Temporária Servidora LUCIMARA
SOUZA DO NASCIMENTO, RG nº 9.XXX.813-X, contratada como Profissional
Temporário, para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com
lotação na UNIOESTE – Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

28470/2026

PORTARIA Nº 1292/2026-GRE, DE 10 DE MARÇO DE 2026.
Designar com fundamento no Art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF,
os servidores abaixo relacionados, nos termos que dispõe o §3º do artigo 699 do
Decreto Estadual nº 10.086/2023 para atuar como Gestor e Fiscal, do acordo de
cooperação Técnica nº 020/2025, entre a Unioeste/Reitoria, Unioeste/Campus
Francisco Beltrão e o Município de Francisco Beltrão, conforme registro no
Eprotocolo 24.316.255-6.
Gestor: EVERTON MARIA - CPF: 843.XXX.959-XX; **Fiscal:** LIRANE ELIZE
DEFANTE FERRETO - CPF: 880.XXX.499-XX.
Esta Portaria tem vigência concomitante a do Acordo de Cooperação Técnica nº
020/2025, com início em 27/01/2026 a 27/01/2031, e eventuais Termos Aditivos.

28590/2026

PORTARIA Nº 1293/2026-GRE, DE 10 DE MARÇO DE 2026.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das
atribuições estatutárias e regimentais,
considerando o Decreto Estadual nº 8466/2013, de 01 de julho de 2013;
considerando o Processo nº 23.976.294-8, de 13 de maio de 2025;
considerando o Processo nº 24.487.621-8, de 14 de agosto de 2025;
considerando o Processo nº 25.521.386-5, de 04 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a prorrogação da Disposição Funcional do Servidor PAULO
SÉRGIO THEODORO, RG nº 6.XXX.625-X, lotado no Campus de Toledo da
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para o Departamento
de Química – Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Londrina –
UEL, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de abril a 30 de junho
de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito a
partir de 01 de abril de 2026.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO
PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.
Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

28608/2026

PORTARIA Nº 1295/2026-GRE, DE 11 DE MARÇO DE 2026.
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das
atribuições estatutárias e regimentais,
considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº
099/2023-COU, de 13 de julho de 2023;
considerando a Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;
considerando o Decreto Estadual nº 10.086/2022, de 17 de janeiro de
2022;
considerando o Processo nº 25.474.862-5, de 24 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar membro/Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo
de Responsabilização – PAR, instaurada pela Portaria 1064/2026-GRE, em face
da Empresa Gaya Engenharia Ltda, por descumprimento TED 66/2024 – GMS
7139/2024, sendo os dispositivos supostamente infringidos: Lei 14.133/2021,
Art. 155, incisos I, II, VII; Decreto Estadual 10.086/2022, Art. 193; e Resolução
099/2023-COU - do Código de Ética e Disciplinar da Unioeste, a fim de conceder
a Empresa faltosa o direito de defesa, como medida prévia à aplicação das sanções
administrativas previstas na Lei.
Art. 2º Designar MARINA SÓRIA CASTELLANO – CPF nº 335.XXX.XXX-60
como Presidente, em substituição a Hitomi Mukai.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
180524326

Documento emitido em 13/03/2026 14:48:07.

Diário Oficial Executivo
Nº 12104 | 12/03/2026 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

gor na data da publicação no Diário Oficial do

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO
AVEL – PARANÁ.

BER

28940/2026

E, DE 11 DE MARÇO DE 2026.
STINE NASCIMENTO GRABASKI, RG nº
XXXXX-XX, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus
de Francisco Beltrão, da classe de Professor Assistente - nível D, para Adjunto -
nível A, por titulação - conclusão de Doutorado.

29104/2026

Secretaria da Comunicação

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O **Diretor-Presidente**, do Serviço Social Autônomo E-Paraná
Comunicação, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515, de 2024,
publicado na Edição nº 11.694 do Diário Oficial do Estado do Paraná,
dia 04 de julho de 2024, com fundamento no art. 13, inc. IX, do
Estatuto desta Entidade em conjunto com o **Diretor Administrativo e
Financeiro**, o **Diretor de Produção e Conteúdo** a **Diretora de
Gestão de Inovação** e a **Diretora de Relações Institucionais**,
RESOLVEM: Tornar público a Resolução nº 02/2026 da E-Paraná
Comunicação, que Disciplina o art. 20 do Regulamento do Sistema de
Gestão de Pessoas, implementado pela Resolução nº 08/2025;
Disponível na íntegra no sítio:
<http://www.eparana.pr.gov.br/Pagina/Atos-e-Legislacao>
Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 11 de março de 2026.

Leonardo Fajgenbaum Feiges
Diretor Administrativo e
Financeiro

Paulo Roberto Pacheco Filho
Diretor de Produção e Conteúdo

Vanessa Cristina Mendonça Gomes
Diretora de Relações Institucionais

Ana Paula Burkot Herman
Diretora de Gestão de Inovação

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

29363/2026

